



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

Homologado
15/07/31

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SINALIZAÇÃO, A QUE SE REFERE O AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª. SÉRIE, Nº. 247 DE 23.12.2014

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do nº. 1 do art. 34.º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal em epígrafe.

- Candidatos aprovados:

- 1º. – Telmo André Canato de Jesus – 15,20 **
- 2º. – José Manuel de Matos Melo – 16,40
- 3º. – Isidoro Miranda Oliveira dos Santos – 15,60
- 4º. – Vítor Manuel Bernardo Oliveira – 15,40 *
- 5º. – José Joaquim Figueiredo Galvão – 15,40 *
- 6º. – Vítor José Marques Pereira – 15,20 *
- 7º. – Pedro António Matias Batista – 15,00 *
- 8º. – Luís Miguel Soares da Silva – 15,00 *
- 9º. – Diogo Emanuel Ribeiro – 14,80 *
- 10º. – José Henrique Miranda Monteiro – 14,80 *
- 11º. – Nuno Miguel Alves Pereira – 14,40
- 12º. – José Rama Gomes Pereira – 14,00
- 13º. – Arlindo Lourenço Simões – 13,60
- 14º. – Jorge Miguel Pereira da Silva – 12,20

- Candidatos excluídos:

- António Luís Vieira da Silva – a)
- Artur Jorge Gonçalves Baleira – 7,50 c)
- Élio Vera Cruz Preto Paulo – a)
- Fábio André dos Santos Carriço – f)
- Luís Barnabé Domingues Pintado – f)
- Luís Filipe Moura Ramos de Almeida – b)
- Mona Lisa Perestrelo Martins – a)
- Nelson Bruno Ramos da Silva – e)
- Pedro Manuel Lobo Correia – e)
- Rita Vanessa Ventura Palma – f)

12

Rogério David Organista Garrete – d)

(a) – Por ter faltado à prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

(b) – Por não ter completado a prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

(c) – Por ter nota inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, o candidato considera-se excluído.

(d) – Por ter faltado à avaliação psicológica, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

(e) – Por não ter completado a avaliação psicológica, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

(f) – Por ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

Paços do Município de Alcochete, 30 junho de 2015

O Presidente de Júri,

Vítor Valente (Eng.)

(*) Sujeitos à aplicação dos critérios de desempate estabelecidos na Ata nº 1 de definição de critérios, elaborada a 04 de dezembro de 2014.

(**) Candidato aprovado com prioridade no recrutamento, conforme previsto na al. c) do nº. 1 do artº.48 da Lei nº. 82-B/2014, de 31/12, por deter vínculo de emprego público a termo.